

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. Identificação das partes:

Nome: aldeiadigital.com EIRELI - ME

Denominado: aldeiadigital.com

Nome: Usuário do Sistema de Gestão

Denominado: CONTRATANTE

### 2. Objeto e condições gerais da prestação de serviço:

- 2.1. A assinatura “licença de uso mensal” de programa de computador de gestão comercial denominado “rhino”, sem exclusividade, doravante para efeito deste contrato é denominado SOFTWARE.
- 2.2. O ALDEIADIGITAL.COM é produtor e detentor dos direitos autorais do SOFTWARE, objeto do presente contrato;
- 2.3. O serviço prestado é personalíssimo e intransferível. O SOFTWARE estará à disposição do CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo eventualmente sofrer interrupções devido a manutenções técnicas e ou operacionais, casos fortuitos, ações de terceiros e falta de energia elétrica.

### 3. Instalação e ambiente de execução:

- 3.1. Para o acesso de múltiplas estações o SOFTWARE deve ser instalado e executado em servidor com sistema operacional Windows Server e hardware apropriado para servidor.
- 3.2. O SOFTWARE pode também ser instalado em estação individual com Windows 7 ou superior, desde que esta estação não compartilhe o SOFTWARE com outras estações.
- 3.3. Qualquer tipo de instalação não prevista nos itens acima comprometem a performance e o bom funcionamento do SOFTWARE.
- 3.4. O Serviço de instalação ou reinstalação do sistema é cobrado no ato de sua realização e seu valor é igual ao valor de um mês acordado no contrato.

### 4. Treinamento para utilização do SOFTWARE:

- 4.1. O ALDEIADIGITAL.COM disponibiliza treinamento, remunerado por valor hora, do funcionamento do sistema, para funcionário de cada área da empresa.
- 4.2. O treinamento é conduzido de acordo com as opções de sistema que o funcionário terá acesso.

5. **Implantação do SOFTWARE:**

- 5.1. O ALDEIADIGITAL.COM oferece suporte e acompanhamento a implantação aos funcionários, já treinados ou em treinamento, através de consultor especialista em processos e sistemas de informação.

6. **Responsabilidades da ALDEIADIGITAL.COM:**

6.1. Suporte;

- a. Esclarecimento de dúvidas quanto ao uso, configuração e operação corretos dos recursos oferecidos pelo SOFTWARE, com vistas a seu melhor aproveitamento.
- b. Orientação técnica de procedimentos em caso de ocorrência de falhas no ambiente em que se encontra instalado o SOFTWARE.

6.2. Consultoria;

- a. Prover Informações sobre aquisições de software de terceiros como, por exemplo, antivírus, software de comunicação, segurança, etc...
- b. Orientar o CONTRATANTE em expansões de hardware, software e rede local.

6.3. Manutenção;

- a. Assistência periódica visando o acerto do uso do SOFTWARE, detectando falhas de concepção e produção, fornecendo cópias devidamente reparadas.
- b. Orientar quanto a funções e recursos do SOFTWARE.

6.4. Assinatura “licença de uso mensal”;

- a. Fornecimento automático de novas versões que contemplem alterações, acréscimos, melhoria na qualidade de informações e de desempenho de forma geral.
- b. Atualizar o SOFTWARE tecnologicamente de acordo com variáveis normalmente alteradas por legislação ou quaisquer outras causas externas de caráter legal e ou governamental;

6.5. Meios utilizados;

- a. Utilizar na comunicação para suporte técnico e manutenção o atendimento telefônico fixo ou celular, acesso remoto direto, WhatsApp, e-mail ou em caso extremo atendimento local.

7. **O ALDEIADIGITAL.COM não é responsável por:**

- 7.1. Qualquer tipo de intervenção em instalação física como rede elétrica, telefônica ou de computadores.

7.2. Manutenção em sistemas operacionais como;

- a. Formatação, recuperação de conteúdo, e ou limpeza de HardDisk.
- b. Reinstalação de sistema operacional ou qualquer outro software de terceiros.
- c. Desinstalação de programas indesejáveis.
- d. Retirada de vírus ou malwares de qualquer tipo.

- e. Limpeza de registros.
- 7.3. Problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de;
  - a. Quaisquer alterações efetuadas sem autorização expressa da ALDEIADIGITAL.COM, seja no equipamento que o comporta, bem como por problemas oriundos de má operação.
  - b. Decisões tomadas com base em informações, quaisquer que sejam fornecidas pelo SOFTWARE.
  - c. Bases de dados corrompidas, ocasionados pelo sistema hospedeiro, ou mesmo, por programas aplicativos externos ao SOFTWARE.
  - d. Outros programas ou sistemas que trabalhem regularmente ou ocasionalmente integrados ao SOFTWARE, tais como aplicativos e sistemas operacionais, em geral.
- 7.4. Correção de erros de operação ou uso indevido do SOFTWARE;
- 7.5. Recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no SOFTWARE devidos a erros ocorridos por causas diversas que não sejam falhas na sua concepção e produção;
- 7.6. Fornecimento de;
  - a. Sistema operacional de qualquer espécie, Windows, Linux etc ...
  - b. Softwares aplicativos de terceiros, Word, Excel, PowerPoint, Photoshop etc ...
  - c. Softwares utilitários e de segurança, Zip's, Antivírus etc..
- 8. **Licença e Limitações do Direito de Uso:**
  - 8.1. O SOFTWARE é licenciado na quantidade de (1) uma cópia por CNPJ, sendo que qualquer outra cópia, além da cópia autorizada para existir como cópia reserva (backup), será considerada cópia pirata, e sua mera existência será compreendida como violação aos direitos do proprietário, acarretando os atos decorrentes para sua reparação e para as indenizações que se fizerem necessárias, autorizadas por este contrato e ou pela legislação em vigor, o CONTRATANTE adquire o direito de usar o SOFTWARE, na instalação convencionada, sendo vedado;
    - a. Ceder, licenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma ou transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanente, bem como seus manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo;
    - b. Modificar as características, amplia-lo ou alterá-lo de qualquer forma sem a expressa anuência do ALDEIADIGITAL.COM, ficando acertado que qualquer alteração, a qualquer tempo, por interesse do CONTRATANTE, que deva ser efetuada no SOFTWARE, só poderá ser operada pelo ALDEIADIGITAL.COM ou por pessoa credenciada pela mesma;
    - c. Usar o SOFTWARE, para fins diferentes daqueles para os quais foi instalado, especialmente quanto a prestar serviços a terceiros, entendendo-se como terceiro qualquer pessoa física ou jurídica que não o CONTRATANTE qualificada neste contrato, suas subsidiárias, coligadas ou afins de toda a

espécie, resultantes ou não da fusão, cisão, incorporada ou outras formas de movimentação entre empresas;

**9. Responsabilidades do CONTRATANTE:**

- 9.1. O CONTRATANTE deverá fornecer nome, endereço, cargo, função e outros dados necessários, de pessoas que ficarão responsáveis por contatos com os técnicos do ALDEIADIGITAL.COM;
- 9.2. Prover sempre que ocorrer qualquer problema com o SOFTWARE, toda a documentação, relatórios de erros e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorrem e que possam facilitar os trabalhos do ALDEIADIGITAL.COM;
- 9.3. Sempre que necessário, se obriga a ceder suas instalações, equipamentos, ferramentas, pessoal e a facilitar, de forma geral, o acesso e o trabalho do ALDEIADIGITAL.COM para execução dos serviços de assistência técnica;
- 9.4. O CONTRATANTE Compreende e concorda que o ALDEIADIGITAL.COM solucionará os problemas e corrigirá os erros do SOFTWARE na medida em que o CONTRATANTE forneça suficientes informações acerca dos erros ou problemas ocorridos e que a ausência ou insuficiência de informações sobre os problemas ou erros cometidos, podem dificultar ou até impossibilitar os trabalhos do ALDEIADIGITAL.COM.

**10. Prazo de Vigência:**

- 10.1. O prazo mínimo deste contrato é de 1 (Um) mês, entrando em vigor a partir da data de aceite, sendo prorrogável mensalmente e automaticamente após o prazo mínimo, o cancelamento do contrato implica claramente no fim do suporte, manutenção e direito de uso do SOFTWARE, por se tratar de uma licença mensal de uso.
- 10.2. O contrato pode ser cancelado;
  - a. A qualquer momento, por comum acordo entre as partes e por qualquer das partes contratantes, desde que se verifique o não cumprimento, pela outra, das obrigações aqui assumidas e, independentes de qualquer notificação, nos casos de falência, ou liquidação da outra parte.
  - b. Por quaisquer das partes, desde que a parte interessada no encerramento comunique à outra parte sua intenção com antecedência de 30 (Trinta) dias, não existindo por ocasião do encerramento, pendência de pagamento por parte do CONTRATANTE.

## 11. Preço e Forma de Pagamento:

- 11.1. O CONTRATANTE pagará ao ALDEIADIGITAL.COM por suporte, manutenção e assinatura “licença de uso mensal”, o valor acordado entre as partes, com vencimento todo dia 28 (Vinte e Oito) de cada mês, reajustado anualmente de acordo com salário mínimo.
- 11.2. Após 5 (Cinco) dias de atraso no pagamento, o serviço de suporte é suspenso.
- 11.3. Após 10 (Dez) dias de atraso a assinatura do software é suspensa eletronicamente, pois o software verifica o licenciamento de forma automática.
- 11.4. Após o vencimento, só serão emitidos novos boletos com juros e correção já expressos no boleto.

## 12. Disposições Gerais:

- 12.1. O presente Contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo vedado, a cada uma, transferir os direitos e obrigações impostos por este instrumento sem autorização da outra.
- 12.2. Os termos ou disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos referentes às condições estabelecidas.
- 12.3. Todos os direitos do CONTRATANTE ou do ALDEIADIGITAL.COM, previstos neste contrato e na legislação são cumulativos e facultativos e o não exercício de qualquer deles não impedirá que o ALDEIADIGITAL.COM ou o CONTRATANTE o exerça, a qualquer tempo, mesmo após a extinção deste contrato.
- 12.4. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstos no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro.
- 12.5. Quando os serviços forem prestados fora da região metropolitana de Belo Horizonte, as despesas de viagens, estadias, traslado e alimentação dos técnicos do ALDEIADIGITAL.COM correrão por conta e responsabilidade do CONTRATANTE, que deverá pagá-las à vista, contra apresentação, dos comprovantes das despesas.

## 13. Cláusula Penal:

- 13.1. Independentemente do que estabelece o capítulo V, Art. 12 e seguintes da Lei n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, sobre as sanções, forma e procedimentos para as medidas judiciais que podem ser interpostas quando da violação de direitos autorais sobre programas de computador, o descumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações que lhe são impostas por este contrato facultará ao ALDEIADIGITAL.COM extinguir o contrato e o obrigará ao CONTRATANTE a pagar, ao ALDEIADIGITAL.COM, em dobro, independente de aviso ou ação judicial, o valor de cada cópia utilizada sem autorização, distribuída, cedida ou comercializada no

mercado, acrescido de 20% (vinte por cento) de multa, levando-se em consideração o tempo de uso já que se trata de licença mensal.

- 13.2. Se, para promover a defesa de seus direitos decorrentes do presente contrato, ou para haver a satisfação do quanto lhe seja devido, obriga-se o ALDEIADIGITAL.COM a recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá direito de receber, além dos valores previstos, 10% (dez por cento) a título de despesa e encargos diversos e 20% (vinte por cento) do total do débito de honorários advocatícios.

#### **14. Foro do Contrato:**

- 14.1. As partes elegem como foro do Contrato a cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste instrumento.